



# Câmara Municipal

da Estância Turística  
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2615/2019  
Data: 14/06/2019 Horário: 15:55  
Legislativo - PAR 182/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Veto Integral de nº 04/2.019, ao Projeto de  
Lei Ordinária de nº 56/19, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de  
Carvalho, registrado sob o nº VET 04/19, recebido em 31/05/19, de autoria da  
Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei Institui o repasse das informações do banco de dados  
municipal para armazenamento de registros de vacinação na carteirinha SUS  
— Sistema Único de Saúde, no município de Ibitinga.

No mérito, o Poder Executivo justifica o Veto aduzindo que o Projeto  
demandaria gastos à Municipalidade e que já existe uma sistemática para o  
registro da vacinação nos termos do Conselho Nacional de Secretarias  
Municipais de Saúde.

No entanto, hodiernamente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,  
vem julgando constitucionais projetos que não causem gastos excessivos ao  
Executivo, podendo ser adaptado nas Leis Orçamentárias, bem como o livre as  
informações.

Este Relator verificou que compete, em concorrência com o Poder Executivo,  
dispor sobre registro de informações aos usuários de serviços públicos.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

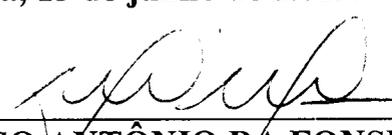
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

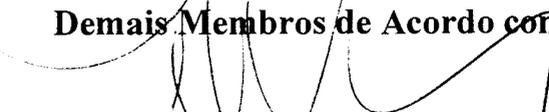
O artigo 4º da Lei Orgânica Municipal, no inciso I, dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, no qual está inserida a matéria prevista no Projeto de Lei 56/19.

**Diante de todo exposto, este Relator exara parecer contrário ao Veto da Sra. Prefeita, por ser o Projeto de Lei Ordinária de nº 56/19, de iniciativa concorrente.**

**Ibitinga, 13 de junho de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Relator

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Secretário

